

**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual institucional, compreendendo o fornecimento, fabricação, personalização, transporte, instalação e acabamento final de materiais como lonas com impressão digital, adesivos personalizados, placas de identificação, plotagem, elementos decorativos e institucionais em acrílico espelhado dourado, PVC expandido, vidro e demais materiais especificados, destinados à renovação da identidade visual, sinalização interna, identificação dos ambientes e valorização institucional da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais novos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, instalação, fixação, acabamento e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade, resistência, acabamento e durabilidade compatíveis com utilização em ambiente institucional, observando as especificações constantes na tabela abaixo.

Tabela de itens conforme planilha apresentada, totalizando 13 itens e valor global estimado de R\$13.933,00.

Todos os materiais deverão apresentar excelente acabamento, impressão em alta resolução quando aplicável, resistência ao desgaste natural, proteção contra umidade, boa aderência, estabilidade das cores e durabilidade compatível com o uso contínuo em instalações públicas

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	LONA EM VINIL 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS METÁLICOS, MEDINDO 4,00 X 1,70 METROS, RESISTENTE AO TEMPO E RAIOS UV.	R\$ 773,00	R\$ 773,00
02	20	UND	ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES E PARTIDOS POLÍTICOS, CONFECCIONADOS EM VINIL TRANSPARENTE DE ALTA ADERÊNCIA, IMPRESSÃO UV, RECORTE ELETRÔNICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	R\$ 40,10	R\$802,00



03	01	UNID	LONA EM VINIL 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO COM ILHÓS, MEDINDO 2,50 X 4,00 METROS , DESTINADA AO EVENTO INSTITUCIONAL.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
04	13	UNID	PLACAS DE MESA DO PLENÁRIO CONFECCIONADAS EM ACM ADESIVADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.	R\$ 69,07	R\$ 898,00
05	01	UNID	PLOTAGEM COMPLETA DE FRIGOBAR UTILIZANDO VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO PROFISSIONAL SEM BOLHAS.	R\$ 564,00	R\$ 564,00
06	06	UNID	NOMES DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO DOURADO PARA SANITÁRIOS E ELEVADOR, CONFECCIONADOS EM CORTE A LASER, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	R\$ 100,00	R\$ 600,00
07	02	UNID	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO, COPA E COZINHA EM PVC EXPANDIDO DE 10 MM COM LETRAS EM ACRÍLICO DOURADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
08	02	UNID	PLOTAGEM DAS JANELAS DOS BANHEIROS COM PELÍCULA ADESIVA APROPRIADA, RESISTENTE À UMIDADE E LIMPEZA.	R\$ 93,50	R\$ 187,00
09	01	UNID	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOME DO PLENÁRIO "VANDERLEI GONÇALVES DE SOUZA" EM PVC EXPANDIDO DE 10 MM COM PINTURA DOURADA DE ACABAMENTO REFINADO.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	01	UNID	BRASÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM RECORTE ESPECIAL, ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00



11	01	UNID	PLOTAGEM DO TOTEM DE LOCALIZAÇÃO DOS PAVIMENTOS E GABINETES, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO COMPLETA.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
12	13	UNID	NOMES DOS VEREADORES CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM CORTE A LASER, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES, INCLUINDO APLICAÇÃO COMPLETA.	R\$ 192,30	R\$ 2.500,00
13	11	UNID	TROFÉUS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PERSONALIZADOS COM MENSAGEM INSTITUCIONAL, NOME E PERÍODO DE GESTÃO, CONFORME MODELO APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 291,81	R\$ 3.210,00
14	01	UNID	PLACA DE VIDRO INSTITUCIONAL COMEMORATIVA/DE REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, ACABAMENTO POLIDO NAS BORDAS, FUNDO PRETO, ESCRITA DOURADA, CONTENDO OS NOMES DOS VEREADORES E OS BRASÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, COM SISTEMA ADEQUADO DE FIXAÇÃO.	R\$ 669,00	R\$ 669,00
OBS. Todos os materiais deverão possuir excelente acabamento, impressão em alta resolução, resistência ao desgaste natural, proteção contra umidade, boa aderência e durabilidade compatível com utilização em ambiente institucional.					
TOTAL GERAL					R\$ 13.933,00



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade promover a revitalização da comunicação visual institucional da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO, considerando a necessidade de modernização dos espaços internos, melhoria da identificação dos ambientes, padronização visual e valorização da imagem do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos materiais e execução dos serviços permitirá melhor organização dos setores administrativos, identificação dos gabinetes parlamentares, orientação dos visitantes e aprimoramento da comunicação institucional.

A instalação de elementos de identificação, placas, materiais em acrílico, proteção de paredes e demais componentes contribuirá para a conservação dos ambientes, melhoria estética das instalações e maior funcionalidade dos espaços utilizados diariamente pelos servidores, vereadores e cidadãos.

As quantidades foram estabelecidas mediante levantamento realizado nas dependências da Câmara Municipal, considerando as necessidades efetivas de cada ambiente e a adequação dos espaços existentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, observando-se:

- Art. 6º, inciso XIII, quanto à definição de serviços comuns;
- Art. 18, quanto à fase preparatória da contratação;
- Art. 23, quanto à estimativa de preços;
- Art. 72, quanto à instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75, inciso II, quanto à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor;
- Arts. 62 a 70, quanto aos requisitos de habilitação;
- Art. 117, quanto ao acompanhamento e fiscalização contratual;
- Arts. 155 e 156, quanto às infrações e sanções administrativas.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e desenvolvimento sustentável.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar integralmente os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

Antes da fabricação definitiva dos materiais personalizados, especialmente aqueles contendo nomes, brasões, textos institucionais e elementos gráficos, a contratada deverá apresentar as respectivas artes para aprovação da Administração.



A execução somente poderá ser iniciada após aprovação formal das artes pela Câmara Municipal.

O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, desde que observado o interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e acabamento podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

Embora envolvam fabricação personalizada, os materiais e serviços possuem características previamente definidas, permitindo avaliação objetiva das propostas e fiscalização adequada da execução.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço global**, considerando a contratação integral do objeto, desde que a empresa vencedora atenda plenamente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários para a execução completa dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, transporte, instalação, acabamento, encargos e demais despesas necessárias.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

8.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e instalação dos materiais, mediante verificação inicial pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante análise da conformidade dos serviços executados.

Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- conformidade com as especificações contratadas;
- instalação adequada dos materiais;
- acabamento uniforme;
- alinhamento e fixação correta;
- ausência de bolhas ou falhas nas plotagens e adesivos;
- qualidade da impressão;



- integridade dos materiais em acrílico, PVC e vidro;
- correspondência das informações personalizadas;
- limpeza dos locais após a instalação.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da contratada:
- a) executar os serviços de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com a finalidade institucional;
- c) disponibilizar mão de obra qualificada para fabricação, instalação e acabamento dos materiais;
- d) apresentar previamente as artes, modelos e layouts para aprovação da Câmara Municipal;
- e) realizar medições e conferências necessárias antes da fabricação dos materiais personalizados;
- f) responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação e retirada de resíduos decorrentes dos serviços;
- g) garantir a perfeita fixação e acabamento dos materiais instalados;
- h) reparar ou substituir materiais que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades;
- i) responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público durante a execução dos serviços;
- j) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- k) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à Câmara Municipal:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) disponibilizar acesso aos locais onde serão realizados os serviços;
- c) fornecer informações necessárias para personalização dos materiais;
- d) analisar e aprovar previamente as artes apresentadas pela contratada;
- e) comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas;
- f) realizar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições contratadas.

11. DA GARANTIA

Os materiais fornecidos e serviços executados deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá:



- defeitos de fabricação;
- falhas de instalação;
- descolamento de adesivos;
- formação de bolhas;
- perda prematura de aderência;
- defeitos de acabamento;
- falhas de impressão;
- problemas estruturais dos materiais fornecidos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias sem qualquer ônus para a Administração.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- verificar qualidade dos materiais;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- emitir o recebimento definitivo;
- atestar as notas fiscais.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação.

O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal responsável pela contratação quanto à execução integral e satisfatória dos serviços.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;



- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO:

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de comunicação visual, fabricação, personalização e instalação).

3.3.90.30 - Material de Consumo - Material para festividades e homenagens.

16. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a compatibilidade com o limite legal vigente aplicável.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 13.933,00 (treze mil novecentos e trinta e três reais), devendo ser observado o limite vigente estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado conforme regulamentação aplicável ao exercício financeiro correspondente.

O processo de contratação direta será devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo, entre outros documentos, a justificativa da contratação, estimativa de preços, razão da escolha do contratado, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

A Administração realizará pesquisa de preços previamente à contratação, observando os princípios da economicidade, vantajosidade, planejamento, transparência e interesse público.

17. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar documentação compatível com a legislação vigente, incluindo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- contrato social ou documento equivalente;
- comprovante de inscrição no CNPJ com atividade compatível com o objeto;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- atestado de capacidade técnica compatível com serviços de comunicação visual, fornecimento e instalação de materiais similares, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.
- declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

18. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

As empresas interessadas poderão encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação para o e-mail institucional da Câmara Municipal: licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br até o dia 28/07/2026, às 09h00, observando integralmente as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço global, desde que atenda aos requisitos técnicos, documentais e de qualidade exigidos pela Administração.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, correções formais ou complementação documental, quando cabíveis, observados os princípios da isonomia, transparência e os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global apresentado, a compatibilidade com as especificações técnicas e o atendimento aos requisitos de habilitação.

São Luís de Montes Belos – GO, 22 de julho de 2026.

ALEXANDRE GIACOMINI VENTRESHI
Membro da Comissão